



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CULTURA,  
DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**Projeto de Lei nº 35/2026.**

**Processo nº 666/2026.**

**Autoria:** Vereador Léo Pindoba.

**Assunto:** Projeto de Lei que denomina “Quadra Poliesportiva Maycon Nascimento de Moura” a quadra poliesportiva da comunidade de Novo México, localizada na Avenida Rosa de Ouro, sem número, no Município de Vila Velha.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 35/2026, de autoria do Vereador Léo Pindoba, que tem por finalidade denominar “Quadra Poliesportiva Maycon Nascimento de Moura” a quadra poliesportiva da comunidade de Novo México, localizada na Avenida Rosa de Ouro, sem número, no Município de Vila Velha.

Conforme se extrai da justificativa apresentada, a proposição busca prestar homenagem à memória de Maycon Nascimento de Moura, atribuindo seu nome ao referido equipamento público comunitário.

A iniciativa possui natureza denominativa e simbólica, voltada ao reconhecimento público da memória do homenageado, bem como à identificação formal de espaço de uso coletivo situado na comunidade de Novo México.

É o relatório. Passo à análise.

**II - PARECER DO RELATOR**





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

Compete à Comissão de Educação apreciar a matéria sob o enfoque de sua pertinência temática, especialmente quanto aos aspectos relacionados ao esporte, ao lazer, à formação cidadã, à convivência comunitária, à valorização dos espaços públicos e à preservação de referências locais.

No caso em análise, o Projeto de Lei nº 35/2026 possui pertinência com a atuação desta Comissão, pois trata da denominação de uma quadra poliesportiva situada na comunidade de Novo México, equipamento público que, por sua própria natureza, destina-se à prática esportiva, à recreação, ao convívio social e ao desenvolvimento de atividades de interesse coletivo.

A denominação de próprios públicos deve observar critérios mínimos de interesse público, identificação objetiva do bem, pertinência comunitária da homenagem e compatibilidade entre o nome proposto e a finalidade do espaço denominado. Tais critérios são relevantes porque a atribuição de nome a equipamento público não se limita a um ato formal de identificação administrativa, mas também possui dimensão simbólica, cultural e comunitária, projetando no espaço público determinada referência de memória, pertencimento e reconhecimento social.

Sob esse aspecto, verifica-se que a proposição identifica o equipamento público a ser denominado como a quadra poliesportiva da comunidade de Novo México, localizada na Avenida Rosa de Ouro, sem número, em Vila Velha. Essa individualização é importante para evitar dúvida quanto ao objeto da denominação e conferir segurança à aplicação da futura norma.

A matéria também se mostra compatível com a função social do equipamento público indicado. Quadras poliesportivas são espaços de relevante interesse comunitário, pois favorecem o acesso da população ao esporte e ao lazer, estimulam a ocupação saudável dos espaços públicos, fortalecem vínculos sociais e contribuem para a formação cidadã, especialmente de crianças, adolescentes e jovens.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

A prática esportiva, nesse contexto, não deve ser compreendida apenas como atividade recreativa, mas como instrumento de inclusão social, disciplina, cooperação, convivência e promoção de qualidade de vida. Por essa razão, a denominação de equipamento esportivo comunitário deve ser analisada também sob a perspectiva de sua capacidade de reforçar a identidade local e valorizar a relação entre o espaço público e a comunidade que dele se utiliza.

Conforme consta da justificativa apresentada, a proposta busca prestar reconhecimento e respeito à memória de Maycon Nascimento de Moura, vinculando seu nome à quadra poliesportiva de Novo México. Ainda que a justificativa seja objetiva, ela explicita a finalidade da homenagem e demonstra a intenção de preservar a memória do homenageado perante a comunidade local.

Ressalva-se, apenas por cautela técnica, que eventual exigência documental específica prevista em legislação municipal, norma interna ou orientação administrativa própria para denominação de bens públicos deve ser verificada no âmbito da tramitação legislativa correspondente, especialmente quando envolver homenagem nominal. Não tendo sido fornecida norma municipal específica para esta análise, o presente parecer limita-se ao mérito afeto à Comissão de Educação, sem prejuízo da análise jurídico-formal pela comissão competente.

Assim, sob a ótica desta Comissão, a proposição revela-se meritória, pois contribui para a identificação de equipamento público esportivo, valoriza espaço de convivência comunitária e preserva referência de memória local no âmbito da comunidade de Novo México.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 35/2026.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**III - PARECER DA CECTCDLT**

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Desporto e Lazer, e de Turismo, em reunião ordinária, acompanhando o voto do Relator, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 35/2026, por entender que a matéria se mostra pertinente ao interesse público e compatível com as atribuições temáticas desta Comissão.

Vila Velha/ES, 29 de maio de 2026.

**WELBER DA SEGURANÇA**

Presidente/Relator

**DEVACIR RABELLO**

Membro

**THIAGÃO HENKER**

Membro

